



Governo do Estado do Tocantins

Anexo I ao Decreto nº 1.666, de 26 de dezembro de 2002

FATORES DE CONSERVAÇÃO (FC) CATEGORIAS DE UC

Categoria de Manejo de Unidades de Conservação	Fator de Conservação
Reserva Biológica	1,0
Estação Ecológica	1,0
Parque Nacional, Estadual e Municipal;	0,9
Monumento Natural;	0,8
Refúgio de Vida Silvestre;	0,8
Reserva Particular do Patrimônio Natural;	0,6
Floresta Nacional, Estadual e Municipal;	0,5
Reserva Extrativista;	0,45
Área de Relevante Interesse Ecológico;	0,4
Reserva de Fauna;	0,4
Reserva de Desenvolvimento Sustentável.	0,2
Área de Proteção Ambiental;	0,1